



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM Nº 004/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº epigrafado a cima, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

O valor suplementado destina-se a Aquisição de Equipamentos Permanentes Para Montagem de Playgrounds ou Parquinhos Infantis Para Atividades Físicas e de Lazer Esportivo, para Compor Espaços Esportivos comunitários (Praças Municipais e Centro Poliesportivo), de modo a suprir as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão de Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de fevereiro de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 004/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0015.2100	AQ. PARQUINHOS INFANTIS	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes.	247.500,00	2.706.0001.3110 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial da União.
TOTAL A SUPLEMENTAR		247.500,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO em 20 de fevereiro de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	004/2026	20/02/2026

ID:	26508	Processo	Documento
CRC:	90340864		
Processo:	1-353/2026		
Usuário:	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA		
Criação:	20/02/2026 09:49:51	Finalização:	20/02/2026 09:52:28

MD5:	621507BC3E203B99EB1AFB0D11DF122A
SHA256:	6CB8053D414EE811C4C375FDA675CFE7185A39592BFC847A35A22FA2E5E7F5A6

Súmula/Objeto:

Projeo de lei referente aos Playground para Espaços Esportivos semec

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Primavera de Rondônia	RO	20/02/2026 09:50:57
----------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/02/2026 09:51:05
----------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	20/02/2026 12:16:51
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 25	20/02/2026	26610
Ofício 26	20/02/2026	26627

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	20/02/2026 09:52:39
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 26508 e o CRC 90340864.